



Requerimento nº , de 2017

Requer, nos termos do inciso V, § 2º, art. 58, da Constituição Federal, cumulado com o inciso V, art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Audiência Pública nesta Comissão, com representantes do Ministério da Defesa e dos Comandos Militares, a serem definidos posteriormente, objetivando debater a venda de terras a estrangeiros, sob o prisma da Defesa Nacional.

SF/17448.71940-09

Justificação

Organismos multilaterais como a FAO e o Banco Mundial têm alertado para os graves desdobramentos da trajetória em curso de ‘tomada de terras’ (*acaparamiento*, em espanhol) por parte do capital externo, notadamente na África e América Latina, com forte influência do capital financeiro.

Tal fenômeno adquiriu vulto a partir do colapso financeiro do mercado de derivativos associado à crise econômica global que eclodiu em 2008. Segundo o Bird (Banco Mundial), esse processo já resultou na tomada de mais de 65 milhões de hectares dos territórios dos países do Sul.

Ou seja, o capital financeiro internacional, com o estrangulamento relativo dos artifícios bancários, desenvolve hoje forte especulação com a compra de terras, na esperança de controlar o estratégico mercado de alimentos, a produção de novos medicamentos e de outras substâncias derivadas da biodiversidade e, no futuro, de comercialização de água doce.

Pois bem, na contramão da advertência dos organismos multilaterais, o governo Temer pretende agora vender terras a estrangeiros sem maiores regras prudenciais.

Embora os detalhes da proposta governamental não sejam ainda conhecidos, é provável que ela se assemelhe ao O PROJETO DE LEI N° 4059, DE 2012, de 2012, em tramitação na Câmara dos Deputados, que libera a venda de terras a estrangeiros no Brasil.



Tal projeto de lei não impõe limite de área a ser adquirida ou arrendada por empresa estrangeira, permitindo que qualquer empresa estrangeira com participação acionária de 0,1% detida por cidadão brasileiro esteja livre de restrições para o acesso à terra no Brasil. Ademais, o projeto prevê que companhias de Capital Aberto com ações negociadas em bolsa de valores no Brasil ou no exterior estariam livres de qualquer restrição.

Teríamos, dessa forma, mais uma forte agressão à soberania nacional, com desdobramentos claros na soberania alimentar, na gestão estratégica de recursos naturais (biodiversidade, água, etc.) e, inclusive, na proteção de nossas fronteiras.

Ante o exposto, julgamos conveniente e oportuno que esta Comissão debata esse relevante tema em Audiência Pública.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2017

Senadora GLEISI HOFFMANN

SF/17448.71940-09